



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1025 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5673/2016

Súmula: "Dispõe sobre a limitação de Empenhos e da Movimentação Financeira ao Poder Executivo, para os meses de setembro a dezembro de 2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº. 3259, de 28 de agosto de 2015, LDO, arts. 11º e 12º; Considerando que o comportamento da Receita realizada no 4º bimestre de 2016 está indicando o comprometimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no anexo de metas fiscais;

Considerando os critérios de limitação de empenho estabelecidos na Lei Municipal nº. 3259, de 28 de agosto de 2015, LDO,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, e obedecidos os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reduzidas no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), como segue:

Secretaria Municipal de Gabinete e Chefia do Executivo	R\$	90.000,00
Procuradoria Geral do Município	R\$	15.000,00
Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Cultura	R\$	30.000,00
Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Esportes	R\$	25.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	140.000,00
Secretaria Municipal de Conservação Urbana	R\$	485.000,00
Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.	R\$	15.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	R\$	200.000,00
	R\$	1.000.000,00

Art. 2º Não serão objetos de limitação de empenho:

- I – obrigações constitucionais e legais (gastos com ensino, saúde, FUNDEB);
- II – serviço da dívida;
- III – recursos vinculados a Operação de Crédito ou Convênio;
- IV – sentenças judiciais;
- V – aquelas ressalvadas na LDO.

Parágrafo único. Restabelecido a arrecadação, ainda que parcial, a recomposição de dotações objeto de limitação de empenho dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme disposto no artigo 9º, § 1º, da LRF.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de setembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal

Sérgio Luiz Roman de Faria

Secretário Municipal de Finanças

Orivaldes de Oliveira e Silva

Secretário Municipal de Planejamento

Aristides Sant'Ana Stela Neto

Controlador Interno





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1025 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5676/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.312 de 18 de dezembro de 2015, Artigo 5º, § I e II, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236500081.015	
4.4.90.52.00	2604	Equipamentos e Material Permanente – Fonte 146 – Brasil Carinhoso – Transferências Diretas – FNDE – Exercícios Anteriores.	120.000,00
DOTAÇÃO		0710.1236500082.061	
3.3.90.30.00	2605	Material de Consumo – Fonte 146 – Brasil Carinhoso – Transferências Diretas – FNDE – Exercícios Anteriores.	63.000,00
3.3.90.36.00	2606	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 146 – Brasil Carinhoso – Transferências Diretas – FNDE – Exercícios Anteriores.	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			233.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2015, na Fonte de Recursos abaixo:

146	Brasil Carinhoso – Transferências Diretas – FNDE.	233.000,00
TOTAL		233.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 5675/2016, de 05 de setembro de 2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de setembro de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1025 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5677/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.312 de 18 de dezembro de 2015, Artigo 5º, § I e II, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.2884600000.007	
3.3.30.93.00	124	Indenizações e Restituições – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	1.200,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2015, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres).	1.200,00
TOTAL		1.200,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de setembro de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1025 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5678/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.312 de 18 de dezembro de 2015, Artigo 5º, § I e II, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.095,79 (cinquenta e três mil, noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0930	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.	
DOTAÇÃO		0930.0824300236.006	
3.3.50.43.00	564	Subvenções Sociais – Fonte: 880 – Contribuições e Legados não Governamentais, destinadas ao ECA/FMDCA – Exercícios anteriores.	53.095,79
TOTAL DO CRÉDITO			53.095,79

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2015, na Fonte de Recursos abaixo:

880	Contribuições e Legados não Governamentais, destinadas ao ECA/FMDCA.	53.095,79
TOTAL		53.095,79

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de setembro de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal